



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PERÍODO DE EXECUÇÃO 20/11/2022 e 04/12/2022.**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUPERINTENDÊNCIA DOS
DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB.**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON -
FEBATRI**

INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 085/2022

Sumário

1. Introdução	03
2. Informações da Parceria	03
3. Dados da Organização da Sociedade Civil – OSC	04
4. Perfil da Atividade ou Projeto	04
5. Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	04
6. Cumprimento de Cláusulas da Parceria	07
7. Cumprimento da Contrapartida	07
8. Transparência	08
9. Notificações dos Órgãos de Controle	08
10. Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	08
11. Aplicação de Glosas	09
12. Encerramento da Parceria	09
13. Conclusão	09
14. Anexo	09

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 20/11/2022 e 04/12/2022, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Fomento nº 085/2022 celebrado entre a Instituto de Integração e **FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON – FEBATRI** e a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da parceria é o servidor Joaquim Mauricio Nery, matrícula 11.1015289, designado (a) para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 142 de 19 de novembro de 2021 e Portaria nº 54 de 14 de junho de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de outubro de 2022, caderno executivo página 33.

Assim como informamos, a existência de Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 142/2021, publicadas no Diário Oficial do Estado de 20 de novembro de 2021, composta pelos seguintes membros. Susi Crystiane Santiago Docio – Matrícula nº 69.446.078-5, Maria Amélia Ramon Britto – Matrícula nº 69.279271-2; Larissa Oliveira Souza Simões – Matrícula nº 69.604641-4; Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo – Matrícula nº 69446630-9; Fernando Ferreira de Oliveira Junior – Matrícula nº 69628468-0, sendo o primeiro o seu presidente responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 085/2022
Objeto da Parceria:	FESTIVAL DE TRIATHLON DO FOGO
Vigência:	26/10/2022 à 02/03/2023

Valor Total da Parceria: R\$ R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais)				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Única	24/11/2022	R\$ 90.400,00	24/11/2022	R\$ 90.400,00
TOTAL	-	R\$ 90.400,00	-	R\$ 90.400,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

..

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON
CNPJ: 34.283.762/0001-64
Representante: CLEBER DE CASTRO SOUZA FILHO
Telefone de Contato: (71) 991225009/ 999790693
E-mail: contato@febatri.com.br

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Festival de Triathlon é um evento esportivo que tem como objetivo promover a prática de triathlon entre diferentes faixas etárias e níveis de habilidade, além de fomentar o espírito de comunidade e a adoção de um estilo de vida saudável. O festival busca preencher essa lacuna, incentivando a participação e o desenvolvimento de habilidades nesse esporte, numa perspectiva inclusiva e socializadora que possibilita a interação entre pessoas das diversas camadas sociais.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e avaliação foram realizados em contato constante com o representante legal da OSC, observação do Relatório de Execução do Objeto, Registros fotográfico, e sumulas.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.1 Análise da execução do objeto:

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE METAS PACTUADAS, E AS METAS ALCANÇADAS																
Festival de Corridas de Rua e Ciclismo (Duathlon)		Indicador	Unidade	Meio de verificação	Qtde. Meta (Ano I)											
					Mês 1			Mês 2			Mês 3			Mês 4		
					P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%
OBJETIV	Disseminar o esporte de alto rendimento, promovendo o	Indicador 1: Atletas inscritos: nas Etapas	Atletas 7000	Inscrição das Provas e Registro Fotográfico	1400	1300	93%	1400	1200	86%	2800	2500	86%	1400	1000	71%

O DA PARCERIA	fortalecimento da modalidade através da realização da COPA BAHIA DE TRIATHLON	Indicador 2: N° de etapas realizadas	Etapas	Súmula da Prova e Registro Fotográfico digital	1	1	100%	1	1	100%	2	2	100%	1	1	100%
AÇÃO	A1	Indicador 3: No de Atletas classificados (1, 2 e 3 colocados Masculinos e Femininos por categoria)	Atletas	Resultado Oficial das Competições	60	60	100%	60	60	100%	120	120	100%	60	60	100%
	A2	Indicador 4: No Atletas amadores participantes da nova modalidade Duathlon	Atletas	Resultado Oficial das Competições nas duas modalidades; Registro Fotográfico	20	2	10%	20	27	135%	20	40	200%	20	42	210%
		(corrida + ciclismo)														
DESEMPENHO POR PERÍODO					76%			105%			121%			120%		
DESEMPENHO DA PARCERIA					106%											

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ação 1 – Realizar o projeto FESTIVAL DE CORRIDAS DE RUA E CICLISMO 2022

Indicador nº 1: Número de atletas classificados (1, 2 e 3 lugar M/F)

Um dos grandes desafios foi levar a modalidade Duathlon (corrida + Ciclismo) para ser apresentada nas tradicionais corridas de ruas. A modalidade puramente corrida, transcorreu dentro do esperado e classificou a cada etapa os 3 primeiros colocados das categorias de idade, de 5 em 5 anos e de ambos sexos, masculino e feminino, resultando em 300 atletas classificados para o pódio ao total das 5 etapas entre os 6.000 participantes do Festival.

Ação 2 – Divulgação do evento.

Indicador nº 2: Nº de etapas realizadas

Em todas as 5 etapas houve a divulgação conforme projeto de comunicação aprovado pela SUDESB. A divulgação foi feita através do instagram <https://www.instagram.com/comvidafit/> , atingindo diretamente mais de 4.000 pessoas e indiretamente (compartilhamentos e posts dos participantes), mais de 35.000 pessoas. Estes dados foram obtidos através da ferramenta instagram, onde a cada post informa a quantidade de interações, alcance e ações.

O grande desafio era promover a integração das classes sociais de forças policiais/militares e educadores físicos à sociedade. Utilizou-se da novidade de inserir a modalidade Duathlon (corrida + Ciclismo) nas etapas, de forma a chamar atenção da sociedade e poder ter a participação de atletas iniciantes, seja de bicicleta e correndo ou caminhando. Este era o desafio para à sociedade e também para o projeto. Pois o objetivo era pelo menos poder ter ao menos 1 atleta masculino e 1 atleta feminino, para poder acontecer a modalidade Duathlon. Na primeira etapa não houve adesão de forma oficial, apenas alguns curiosos resolveram experimentar. Desta forma, não houve resultado oficial dos mesmos. A partir da segunda etapa, houve uma adesão surpreendente, e de forma crescente. Isso significou que a divulgação e a inclusão da modalidade deu certo e as pessoas resolveram se desafiar.

5.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Para a avaliação de desempenho do festival de triathlon, é fundamental estabelecer indicadores, metas e parâmetros que possam medir tanto o sucesso do evento quanto o desempenho dos atletas.

Os indicadores dos objetivos e das ações podem ser quantitativos e qualitativos, estando associados a metas mensuráveis e evidenciáveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da

parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho do plano de trabalho.

Contudo, as dimensões atitudinais, procedimentais e cognitivas, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria, como descritas no quadro comparativo entre as metas pactuadas e as metas alcançadas.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período

A execução de um festival de triathlon pode gerar uma série de benefícios sociais significativos para a comunidade local e para os participantes como:

Promoção da Saúde e Bem-Estar, Integração Social, Geração de Emprego e Renda, Valorização do Esporte e o Desenvolvimento Sustentável.

Sendo assim, a execução de um festival de triathlon, além de promover a prática esportiva, pode ter impactos sociais amplos e positivos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade e para o fortalecimento de laços sociais. A implementação e a continuidade desses eventos, portanto, devem ser vistas como investimentos no bem-estar coletivo.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

A execução da parceria encontra-se de acordo como definida no plano de trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão

8. TRANSPARÊNCIA

Conforme estabelecido no parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 13.019/2014 *ipsis litteris*, as informações sobre o projeto foram publicizada na sede local.

Art. 11. A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

- I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- II - nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- III - descrição do objeto da parceria;
- IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
- VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não houve.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

A parceria foi encerrada conforme previsto em cláusula, sem aquisição de bens.

13. ANEXOS

1. Relatório do objeto
2. Sumulas
3. Relatório fotográfico

14. CONCLUSÃO:

Considerando o conteúdo demonstrado no Relatório de Execução do Objeto produzido pela OSC, material fotográfico, sumulas, divulgação do projeto local, e Termo de Regularidade doc/SEI nº 00083344459, constatamos que foram cumpridas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho do instrumento desta parceria. Dessa forma avaliamos sua regularidade e opinamos pela aprovação.

Salvador, 11 de agosto de 2022.



Joaquim Mauricio Cedraz Nery.

Gestor da Parceria.